

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 569/2025.

Processo SGPe UDESC 15017/2025.

Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí - CESFI

1. OBJETO:

Pagamento de inscrição do servidor Pompilio Locks Filho no evento 22º Congresso Brasileiro de Sociologia que será realizado no período de 15 a 18 de julho de 2025 em São Paulo-SP.

2. JUSTIFICATIVA:

Trata-se da participação em evento nacional importante na área de sociologia. O proponente irá apresentar resultados do projeto de pesquisa aprovado pelo departamento de Administração Pública intitulado Interfaces socioestatais e políticas públicas: casos ao Sul do Brasil, em andamento no CESFI desde 2023, que tem resultado em publicações de relevância por parte do autor. A participação em eventos desse porte se faz importante para os interesses de verticalização e construção de pós-graduação no âmbito do CESFI.

3. CONTRATADA:

Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS)

CNPJ: 56.811.581/0001-04

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O evento é organizado pela Sociedade Brasileira de Sociologia, fundada em 1937, trata-se de uma organização científica sem fins lucrativos que organiza o evento de dois em dois anos. Neste ano será realizado o 22º congresso, na Universidade de São Paulo, um dos principais eventos da área e congrega pesquisadores em comitês de pesquisa e grupos de trabalho, com o intuito de discutir os avanços da sociologia no país.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 374,00 (trezentos e trinta e quatro reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CESFI	14842	1.500.100.000	339039.31	R\$ 374,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**.

Fundamentação: Resolução 028/1991 – CONSUNI.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 569/2025**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC 15017/2025, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, III, letra "f" da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Balneário Camboriú/SC, 14 de maio de 2025.

Oséias Alves Pessoa - Diretor Geral/CESFI
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7D18B1HZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **OSEIAS ALVES PESSOA** (CPF: 920.XXX.989-XX) em 15/05/2025 às 09:20:25
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 30/05/2023 - 16:25:50 e válido até 30/05/2026 - 16:25:50.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTUwMTdfMTUwMjRfMjAyNV83RDE4QjFIWg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00015017/2025** e o código **7D18B1HZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.